



**CONCURSO PÚBLICO FUBE
EDITAL N.º 003/2025**

ERRATA N.º 02

Inclui observação nos requisitos para os cargos de Professor Técnico Esportivo.

O Diretor Executivo da Fundação Batistense de Esportes de São João Batista, doravante denominada FUBE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Errata n.º 02 do Edital de abertura do Concurso Público ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da FUBE, que reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, pelas Leis Complementares Municipais n.º 1/2003, n.º 5/2005, e suas alterações, pelas Leis Ordinárias Municipais n.º 4.354/2025, n.º 3046/2008, e suas alterações, pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas neste Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

- 1. Inclui observações nos requisitos dos cargos de Professor Técnico Esportivo constantes no ANEXO I - CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS:**

OBSERVAÇÕES

*As formações exigidas para os cargos de Professor Técnico Esportivo e de Educação Física, em todas as modalidades, deverão estar em conformidade com as Resoluções CFE nº 03/1987, CNE/CES nº 7/2004 e CNE nº 6/2018, que regulamentam os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física no Brasil, devendo o candidato apresentar o respectivo registro profissional no Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC.

São João Batista, 05 de novembro de 2025.

**JULIANO MILIORINI
Diretor Executivo da FUBE**